



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, nº 342
Bairro Nossa Senhora de Fátima
Barracão/PR
CEP: 85.700-000

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
PODER LEGISLATIVO
Exercício de 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, nº 342
Bairro Nossa Senhora de Fátima
Barracão/PR
CEP: 85.700-000

1. NORMATIZAÇÃO

A atividade de Controle Interno deve ser exercida de acordo ao estabelecido pela Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro expressas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município e nas demais normas pertinentes.

Normativas	✓ Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988.
	✓ Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.
	✓ Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964.
	✓ Artigos 67 a 69 da Lei Orgânica Municipal.
	✓ Lei de Instituição da Gerência de Controle Interno – Lei nº 1.659/2007.
	✓ Decreto Municipal nº 168/2021 – Nomeação do Gerente de Controle Interno.

2. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2023 E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO

GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO	
DADOS DO RESPONSÁVEL	
Nome: CARLOS GESNER ALVES	CPF: 959.115.109-87
Período de Responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Fiscal Tributário	
Formação Acadêmica:	
<ul style="list-style-type: none">✓ Licenciado em Sociologia;✓ Bacharelado em Administração Pública, 4º Ano;✓ Pós-Graduado em Gestão Financeira no Setor Público;✓ Pós-Graduado em Governança e Planejamento Estratégico.	
Cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses:	
<ol style="list-style-type: none">1. REGULAMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS – ENAP, MAIO/2021;2. INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO – INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, JUNHO/2021;3. NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO: ATIVIDADE FINANCEIRA DO ESTADO – EGP, JULHO/2021;4. INTRODUÇÃO AO ORÇAMENTO PÚBLICO – ENAP, AGOSTO/2021;5. ORÇAMENTO PÚBLICO – ENAP, AGOSTO/2021;6. ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PPA: BASES CONCEITUAIS – ENAP, JULHO/2021;7. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO: PPA, LDO E LOA – ENAP, AGOSTO/2021;8. 1º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – UNICURSOS, MAIO/2022;9. VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO - EGP, JULHO/2022;10. ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ITP – EGP, JULHO/2022;11. NOVA LEI DE LICITAÇÕES: VISÃO GERAL – ENAP, AGOSTO/2022;12. PRESTAÇÃO DE CONTAS E QUALIDADE DA GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – ENAP, AGOSTO/2022;13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORIA MUNICIPAL – ENAP, AGOSTO/2022;14. SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO MUNICÍPIO - IGAM/PR, OUTUBRO/2022;15. ENTENDENDO O SIAFIC – UNICURSOS, NOVEMBRO/2022.	



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, nº 342
Bairro Nossa Senhora de Fátima
Barracão/PR
CEP: 85.700-000

16. NOVO REGIME DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Lei nº 14.133/2021 – IGAM, JANEIRO/2023.
17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2021: PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA – EGP, FEVEREIRO/2023.
18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS 2021: GARANTIAS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO – EGP, FEVEREIRO/2023;
19. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – EGP, MARÇO/2023;
20. A ELABORAÇÃO DO PCA E DA LDO PARA 2024 (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024) – IGAM, MARÇO/2023;
21. 2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – UNICURSOS, MAIO/2023;
22. RECEITA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E ESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - EGP, JULHO/2023;
23. OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 1 – MANHÃ – EGP, SETEMBRO/2023;
24. OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 2 – TARDE – EGP, SETEMBRO/2023;
25. "TRANSPARÊNCIA EM FOCO: CONTROLE & PARTICIPAÇÃO SOCIAL - YOUTUBE" – TCU, NOVEMBRO/2023;
26. CONGRESSO DE GOVERNANÇA PÚBLICA DA CGE-PR / 4º SIMPÓSIO PARANAENSE DE COMBATE À CORRUPÇÃO, ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ, NOVEMBRO/2023;
27. PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO, UNINTER, NOVEMBRO/2023;
28. CONTRATAÇÃO DIRETA NA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.056/2022, ESCOLA DE GESTÃO DO PARANÁ, JANEIRO/2024. *

* Certificados em anexo.

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES E MEIOS À DISPOSIÇÃO

A Gerência de Controle Interno, instituída pela Lei Municipal nº 1.659/2007, é composta por apenas um servidor, que embora designado pelo Chefe do Poder Executivo, possui a função de atender as demandas de controladoria do Poder Legislativo, conforme os artigos 1º e 7º da referida Lei.

O ambiente de trabalho possui instalações apropriadas, dispendo de equipamentos de informática e acesso adequado à internet, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

Para a realização de trabalhos com maior complexidade ou especialização, existe a colaboração técnica de outros servidores com conhecimento e formação específica, mediante solicitação da Controladoria Interna.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2023

Nº	Período avaliado	Setor	Ações Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (*)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/01/2023 a 31/12/2023	Câmara Municipal de Vereadores	Licitações, Contratos, Portal da Transparência.	Visitas <i>in loco</i> e conferência de documentos.	100%	REGULAR
02	01/01/2023 a 31/12/2023	Contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores	Pagamentos e Parcelamento.	Conferência de documentos.	100%	REGULAR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, nº 342
Bairro Nossa Senhora de Fátima
Barracão/PR
CEP: 85.700-000

03	01/01/2023 a 31/12/2023	Contabilidade da Câmara Municipal de Veredores	Transferências “duo décimo” do Executivo.	Conferência de documentos.	100%	REGULAR
----	----------------------------	---	---	----------------------------------	------	---------

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4

- ✓ Não houve considerações ou tomada de qualquer medida relevante, relacionadas às atividades descritas no item 4.

6. SÍNTESES DAS AVALIAÇÕES

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	NÃO SE APLICA
Créditos Extraordinários	NÃO SE APLICA
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (2,07%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	REGULAR (3,63%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	REGULAR (38,45%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, nº 342
Bairro Nossa Senhora de Fátima
Barracão/PR
CEP: 85.700-000

7. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES QUANTO AO ITEM 6 DO RELATÓRIO

Não houve considerações relevantes quanto ao item 6.

8. DEMAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS

Recomendações ao Presidente do Legislativo sobre os prazos para encaminhamento das informações junto ao Tribunal de Contas e também que o mesmo acompanhe eventuais denúncias encaminhadas ao Ministério Público, que envolvam o Poder Legislativo.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora o ambiente de trabalho possua instalações apropriadas, dispondo de equipamentos de informática, bom acesso à internet, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades, um fator importantíssimo é a necessidade de pelo mais um servidor para auxiliar nos trabalhos planejados, já que a Gerência de Controle Interno conta apenas com o servidor designado para a função de Gerente de Controle Interno (Controlador Geral). As demandas são cada vez mais crescentes e a implantação de processos de auditoria e controle são cada vez mais exigidos. É imprescindível que a auditoria interna e o seu papel, de natureza independente aos demais setores da organização, na realização de avaliação e adequação dos controles internos, bem como os controles internos com seus artefatos e mecanismos, tenham plena atuação, a fim de minimizar os riscos, erros e fraudes que possam impactar negativamente nas demonstrações contábeis, nos procedimentos operacionais e na observância normativa da instituição.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, nº 342
Bairro Nossa Senhora de Fátima
Barracão/PR
CEP: 85.700-000

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2023, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Barracão/PR, 22 de fevereiro de 2024.

CARLOS GESNER ALVES
Gerente de Controle Interno